

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
CNPJ (MF) 09.079.278-0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148-Centro-CEP: 59235-000

APROVADO PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2001

ENCAMINHE-SE A CONSIDERAÇÃO
DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Suprime o inciso II, do art. 6º, do Projeto de Lei Orçamentário nº. 010, de 30.10.2001, que estima a receita e fixa a despesa do município de 2002.


Presidente

O Exmº. Sr. Vereador Juarês José de Queiroz, faz saber que o plenário aprovou e o Exmº. Sr. Prefeito sanciona a seguinte emenda ao Projeto de Lei Orçamentário nº 010, de 30.09.2001.

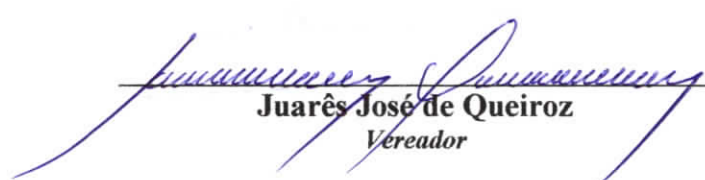
Art. 1º - Fica suprimido o inciso II, do artigo 6º, do Projeto de Lei Orçamentário nº. 010, de 30.09.2001, tornando-o sem efeito.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN. Em, 10 de dezembro de 2001.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a pouca disponibilidade de tempo do prefeito para com nosso município e a pouca importância dada pelo executivo a este Legislativo, a emenda supra tem como finalidade provocar um expediente daquele com este legislativo. e se possível uma visita, caso necessite, do Sr. Prefeito à Câmara Municipal


Juarês José de Queiroz
Vereador

PARECER

A COMISSÃO DE *Contabilidade, Finanças e Orçamento*
REUNIDA EM, *10 / 12 / 2001* OPINA
FAVORAVELMENTE A APROVAÇÃO DA PRE-
SENTE *Emenda Supressiva nº. 01/2001.*

EM, *10 / 12 / 2001.*

PRES. *Splange Xavier Cabral*

REL. *Claudio Gomes de Moura*

MEM. *José Gomes de Almeida*